

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1594, DE 29 DE MARÇO DE 2001.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE ATOS E
FATOS ADMINISTRATIVOS.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao Diretor da Diretoria de Recursos Humanos, competência para:

- I- autorizar pagamento e sustação de abono-família;
- II- expedir e assinar certidão de contagem de tempo de serviço;
- III- assinar atos e expedientes relativos a aposentadoria;
- IV- deferir ou não pedido de concessão de férias-prêmio;
- V- assinar carteira de identidade funcional;
- VI- assinar ato de licença sem vencimento, previamente autorizadas pelo Diretor Geral;
- VII- empossar os nomeados para o provimento de cargos do Quadro Especial de Pessoal do DER/MG;
- VIII- autorizar o pagamento de adicional quinquenal e trintenário;
- IX- autorizar a concessão de ajuda de custo, nos casos de remoção “ex-offício”;
- X- assinar atos e expedientes relativos à pensão acidentária, readaptação e à concessão de título declaratório de direito à continuidade de percepção de vencimentos;
- XI- autorizar a mudança de jornada de trabalho;
- XII- assinar correspondência necessária ao atendimento de consultas relativas a situação funcional de servidor;
- XIII- autorizar o pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade;
- XIV- autorizar os expedientes relativos à substituição.

Art. 2º - Delegar ao Vice-Diretor Geral competência para:

- I - designar comissão para instauração de processo administrativo, bem como para aprovação do resultado do mesmo;
- II - autorizar remoção de servidores.

Art. 3º - Os casos não previstos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor Geral.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 1.574, de 01 de setembro de 2000.

Belo Horizonte, 29 de março de 2001.

ENGº MAURÍCIO GUEDES DE MELLO
DIRETOR GERAL